

34

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

> TERMO DE APOSTILAMENTO 13/2019 DO TERMO DE TCRU N°. CONCESSÃO REMUNERADA DE USO -11/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO **FORTALECIMENTO** PARA TNTERMUNICIPAL PRODUTOS COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUCÃO E HORTIGRANJEIROS - COINTER E A EMPRESA BOSI & FREGONA LDA-ME TENDO COMO FUNDAMENTO O ART. 65 §8° DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA HORTIGRANJEIROS COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PRODUÇÃO E devidamente jurídica de direito público, pessoa COINTER, inscrita no CNPJ n°. 09.595.691/0001-98, com sede administrativa à Rodovia Cônego João Guilherme s/n, bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, neste ato representado pelo seu presidente Senhor GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO, brasileiro, Casado, Prefeito Municipal de Santa Teresa, inscrito no CPF/MF ${
m n}^{\circ}$. 049.596.126-49, residente domiciliado na localidade Rural de Alto Santo Antônio, município de Santa Teresa/ES, neste ato denominado CONCEDENTE, e a empresa BOSI & FREGONA LDA-ME, pessoa CNPJ inscrita no privado, direito de jurídica 07.153.929/0001-66, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, Santa Helena, Colatina/ES CEP: 29.705-720, bairro Entreposto Comercial da Ceasa Noroeste, Boxes nº. 07 (sete), 09 (nove), 10 (dez), e 11(onze), neste ato representado pelo seu Representante legal, Senhor JÂNIO VAGNER BOSI, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF nº 969.699.207-63, residente domiciliado em Colatina/ES, neste ato denominado simples CONCESSIONÁRIA, conforme processo administrativo nº. 133A/2017, e a atendimento a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as alterações introduzidas através das cláusulas e condições seguintes.



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Presente alteração unilateral, tem como objeto a adequação e reajuste do valor do Termo de Concessão Remunerada de Uso - TCRU ${\rm n}^{\circ}$. 11/2017, celebrado entre as partes acima qualificadas de acordo com a previsão da Clausula Terceira do presente termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reajustado o valor da Tarifa de Uso -TU para R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos), a viger de primeiro de janeiro de 2018.

PARAGRAFO SEGUNDO: conforme previsão do Parágrafo Primeiro clausula Terceira fica reajustado o valor do Rateio referente as despesas comuns - RDC para R\$ 1,35(Um real e trinta e cinco centavos).

Colatina, 30 de dezembro de 2019.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO

COINTER Presidente